

JUCESP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA DE:
"ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BABY CLUB LTDA ME"**

cnpj: 73.003.451/0001-56

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre as partes, as sócias:

Carla Cristina de Oliveira Carioca, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade rg. 19.865.567-8-SSP/SP e cpf. 092.160.678-88, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, a rua Tomé de Souza, nº 879, Alto da Lapa, cidade de São Paulo, cep: 05079-100, Estado de São Paulo.

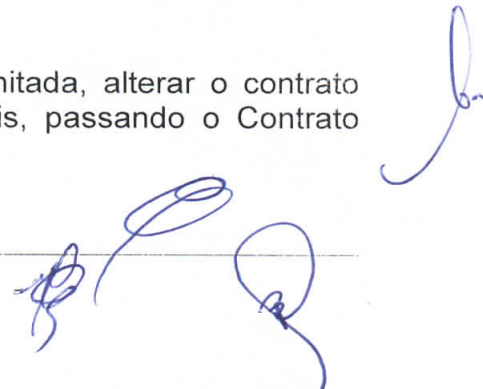
Edna Thereza de Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade rg. 15.931.584-SSP/SP e cpf. 040.396.808-98, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, à rua Andréa Del Catagno, nº 67, Limão, cidade de São Paulo, cep: 02562-010, Estado de São Paulo.

Únicas sócias quotistas da totalidade do capital da Escola de Educação Infantil Baby Club Ltda ME, da sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 73.003.451/0001-56, com sede de estabelecimento nesta capital à rua Doutor Costa Junior, 351, Água Branca, cep: 05002-000, São Paulo, e filial inscrita no CNPJ nº 73.003.451/0002-37, na rua Dona Ana Pimentel, 218, Água Branca, cep: 05002-040, São Paulo, Estado de São Paulo, conforme última alteração do contrato social registrado e arquivado na JUCESP sob NIRE matriz 35.227.232.576 e NIRE filial 35.904.524.204 em 21/01/2013, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

1. A sociedade comunica as alterações de endereço da sede de estabelecimento matriz, para rua Dona Ana Pimentel, 218, Água Branca, cep 05002-040, e filial passa para rua Dona Ana Pimentel, 211, Água Branca, cep 05002-040, ambas na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo.
2. A sociedade resolve promover o aumento do capital conforme a participação das sócias no capital social, passando que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído em 50.000 (cinquenta) mil quotas, dividido entre as sócias da seguinte forma:

Sócias:	Quotas:	Capital:
Carla Cristina de O. Carioca	49.000 quotas	49.000,00
Edna Thereza de Oliveira	1.000 quotas	1.000,00
Total	50.000 quotas	50.000,00

Pelo presente instrumento resolve a sociedade empresária limitada, alterar o contrato social conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:



DUCE SP

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BABY CLUB LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito entre as partes as sócias:

Carla Cristina de Oliveira Carioca, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade rg. 19.865.567-8-SSP/SP e cpf. 092.160.678-88, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, a rua Tomé de Souza, nº 879, Alto da Lapa, cidade de São Paulo, cep: 05079-100, Estado de São Paulo.

Edna Thereza de Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade rg. 15.931.584-SSP/SP e cpf. 040.396.808-98, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, à rua Andréa Del Catagno, nº 67, Limão, cidade de São Paulo, cep: 02562-010, Estado de São Paulo.

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial de Escola de Educação Infantil Baby Club Ltda ME, sendo regido de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/76.

Único-) A sociedade utilizará nome de fantasia Clube do Mickey.

II – DA SEDE

A sociedade tem sua sede e foro jurídico, na rua Dona Ana Pimentel, 218, Água Branca, cep: 05002-040, São Paulo, São Paulo, e filial na rua Dona Ana Pimentel, 211, Água Branca, cep: 05002-040, Estado de São Paulo.

Único-) É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

III – DO OBJETO SOCIAL

Constitui como objeto da sociedade, a prestação de serviços educacionais do ensino infantil, bem como serviços de creche e berçário.

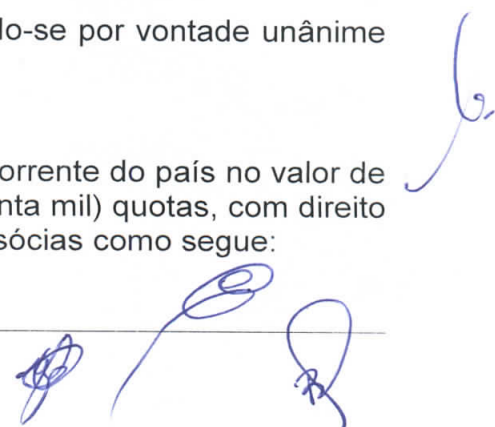
Único-) Explora atividade econômica empresarial organizada, sendo portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966, caput e parágrafo único e art. 982 do código civil.

IV – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com direito a voto no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, distribuído entre as sócias como segue:



Carla Cristina de Oliveira Carioca	49.000 QUOTAS	R\$ 49.000,00
Edna Thereza de Oliveira	1.000 QUOTAS	R\$ 1.000,00
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00

VI – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Único-) As sócias não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao Art. 1054 c/c o Art. 997, VIII, do código civil, lei no. 10.406/02.

VII – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá à sócia Carla Cristina de Oliveira Carioca, designada administradora, sendo que a mesma terá isoladamente os poderes de gestão e atribuições de realizar todas as operações e consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro-) A sociedade poderá nomear administradores não sócios, sem mandato definido, designado no Contrato Social ou em reunião de quotistas, para na forma do caput deste item, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, exceto aqueles que devem ser deliberados em reunião de quotistas e que estão enumerados no item 9 deste instrumento.

Parágrafo Segundo-) O administrador praticará todos os atos rotineiros de administração da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante quaisquer foros, tribunais ou instâncias, empresas públicas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais e municipais e instituições financeiras em geral, recebendo citações e intimações, contratando e demitindo funcionários, assinando cheques, duplicatas e outros títulos de crédito e movimentação em conta corrente bancária.

VIII – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

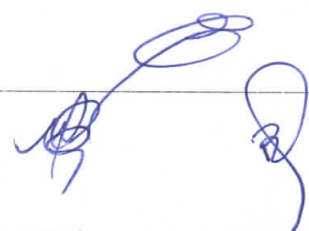
Única-) As sócias resolvem em comum acordo, legitimar a possibilidade das sócias administrador ou não, em participar e/ou oferecer seu nome ou da sociedade em outros negócios, em fianças, garantias ou avais, indistintamente.

IX – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Primeiro-) A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme §6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo-) A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro-) Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Quarto-) A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/02 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto-) Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto-) Os sócios deliberarão em reuniões sobre matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

I – a aprovação das contas da administração;

II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III – a destinação dos lucros líquidos;

IV – a destituição dos administradores;

V – a modificação do contrato social;

VI – a incorporação, a fusão, a cisão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VIII – o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Sétimo-) As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

a) unanimidade de votos:

a.1) a designação de administrador não sócio.

b) no mínimo, 75% do capital social:

b.1) qualquer alteração social;

b.2) a incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação.

c) no mínimo, 2/3 do capital social:

c.1) a destituição de sócio-administrador nomeado no contrato.

d) no mínimo, mais de 50% do capital social:

d.1) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

d.2) a destituição dos administradores;

d.3) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

d.4) pedido de recuperação judicial.

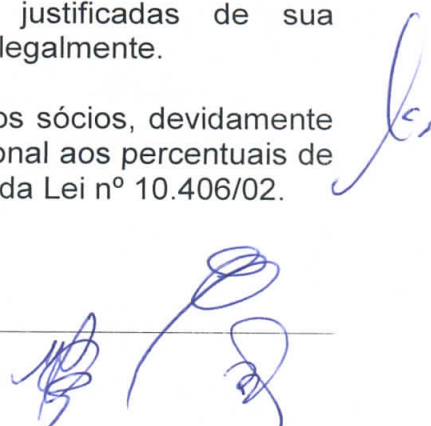
X – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração a sócia administradora Carla Cristina de Oliveira Carioca, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes e com base na legislação do Imposto de Renda, fundamentada na Lei Complementar 123/06 do Simples Nacional.

XI- RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, ao término de cada exercício. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro-) A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/02.



Parágrafo Segundo-) Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observada a reposição de todos os lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.046/02.

XII – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento das demais sócias, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Único-) A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

XIII- FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro-) Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo-) O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

XIV – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócio-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo 7º., da cláusula nona.

Parágrafo Primeiro-) Na hipóteses de dissolução da sociedade será levantado balanço patrimonial para determinação do valor dos haveres de cada sócio.

XV – CASOS OMISSOS

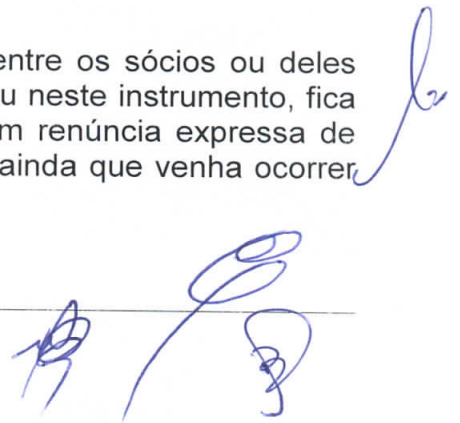
De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/02), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na Lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

XVI – DESIMPEDIMENTO

Sócias e administradores declaram que não se encontram impedidos por lei especial ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 1011 da Lei 10.406/2002).

XVII - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica leito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.



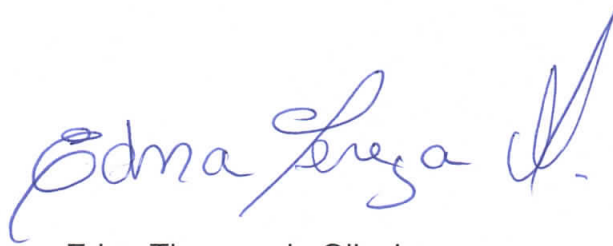
JUCESP

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

São Paulo, 01 de março de 2013.



Carla Cristina de Oliveira Carioca



Edna Thereza de Oliveira

TESTEMUNHAS:



Moises Alves Gama
rg. 16.540.187-4-SSP/SP



Marisabel Urbano Gama
rg. 18.860.212-4-SSP/SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

134.951/13-0



JUCESP



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BABY CLUB LTDA		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35227232576	21/01/2013	18/08/2026 09:56:39
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/01/1994	73.003.451/0001-56	

CAPITAL
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DONA ANA PIMENTEL	NÚMERO: 218	
BAIRRO: AGUA BRANCA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 05002-040	UF: SP

OBJETO SOCIAL
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA CARIOCA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 092.160.678-88, RESIDENTE À RUA TOME DE SOUZA, 879, ALTO DA LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05079-100, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 49.000,00.
EDNA THEREZA DE OLIVEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 040.396.808-98, RESIDENTE À RUA ANDREA DEL CASTAGNO, 67, LIMA, SAO PAULO - SP, CEP 02562-010, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 21/01/2013

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904524204, CNPJ 73.003.451/0002-37, SITUADA À: RUA DONA ANA PIMENTEL, 218, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05002-040, COM OBJETO DESTACADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, COM CAPITAL DESTACADO DE 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/06/2000.

TRANSFORMADA DE SOCIEDADE CIVIL. CONSTITUIDA POR TRANSFORMACAO DE SOCIEDADE CIVIL LIMITADA SOB A DENOMINACAO SOCIAL DE ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL BABY CLUB LTDA, REGISTRADA NO 3 REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS SOB O N 596.147 EM 08/01/2010, PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA AOS TERMOS DA LEI 10.406/02

NUM.DOC: 707.127/13-0 SESSÃO: 21/01/2013

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 134.951/13-0 SESSÃO: 12/04/2013

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA CARIOCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 092.160.678-88, RESIDENTE À RUA TOME DE SOUZA, 879, ALTO DA LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05079-100, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 49.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDNA THEREZA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 040.396.808-98, RESIDENTE À RUA ANDREA DEL CASTAGNO, 67, LIMAO, SAO PAULO - SP, CEP 02562-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DONA ANA PIMENTEL, 218, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05002-040.

INCLUSÃO DE CNPJ 73.003.451/0001-56

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904524204, CNPJ 73.003.451/0002-37, SITUADA À RUA DONA ANA PIMENTEL, 218, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05002-040. ALTERADO PARA RUA DONA ANA PIMENTEL, 211, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05002-040.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 829.470/13-0 SESSÃO: 21/10/2013

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227232576
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/08/2026



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 298349068, terça-feira, 18 de agosto de 2026 às 09:56:39.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.003.451/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BABY CLUB LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLUBE DO MICKEY	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DONA ANA PIMENTEL	NÚMERO 218	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 05.002-040	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLA.DIRETORA@ESCOLACLUBEDOMICKEY.COM.BR	TELEFONE (11) 3864-2517
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2026** às **16:13:25** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

73.003.451/0001-56

NOME EMPRESARIAL:

ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BABY CLUB LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDNA THEREZA DE OLIVEIRA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA CARIOCA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/08/2026** às **16:14:00** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BABY CLUB LTDA
CNPJ: 73.003.451/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:12:56 do dia 09/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2026.

Código de controle da certidão: **6244.2093.0760.A3E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.003.451/0001-56
Razão social: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BABY CLUB LTDA
Endereço: R DONA ANA PIMENTEL 218 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 05002-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2026 a 28/09/2026

Certificação Número: 2026083003010497737096

Informação obtida em 03/09/2026 09:44:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BABY CLUB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.003.451/0001-56
Certidão nº: 65899119/2026
Expedição: 30/07/2026, às 16:18:58
Validade: 26/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BABY CLUB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.003.451/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0588877 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 73.003.451/

Contribuinte: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BABY CLUB LTDA

Liberação: 27/03/2026

Validade: 23/09/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.916.131-2- Inicio atv :12/06/2000 (R DONA ANA PIMENTEL, 211 - CEP: 05002-040)

CCM 2.240.999-8- Inicio atv :23/03/1994 (R DONA ANA PIMENTEL, 00218 - CEP: 05002-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:39:59 horas do dia 03/08/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FF67073F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



11/08/2026

0099325483

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3725783**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/08/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BABY CLUB LTDA, CNPJ: 73.003.451/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de agosto de 2026.

PEDIDO Nº:

0099325483



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/08/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BABY CLUB LTDA
73.003.451/0001-56

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/08/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.5AZC.1VET.UK0V.E2X8.ECHC**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 73.003.451/0001-56

C.C.M: 2.240.999-8

Contribuinte : ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BABY CLUB LTDA
ME

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade :

Endereço : R DONA ANA PIMENTEL 00218

Bairro : AGUA BRANCA

CEP : 05002-040

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 23/03/1994

Data de Inscrição : 28/03/1994

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 021.010.0022-9

Última Atualização Cadastral : 31/03/2014

Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5673	01/03/2004	ISS	2	
33200	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 30/07/2026 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 73.003.451/0001-56

C.C.M: 2.240.999-8

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Zm2r8YNj**

Data de validade: **30/10/2026**

[Exportar](#) [Nova Pesquisa](#)

Restrição de Atendimento: ESCOLA EM FUNCIONAMENTO E SEM RESTRIÇÃO DE ATENDIMENTO			
Código Escola	Nome da Escola	UF	Município
35800715	↓ ESC PART BABY CLUB - CLUBE DO MICKEY	SP	São Paulo
CEP	Endereço	Categoria Administrativa	Etapa de Ensino
05002-040	DONA ANA PIMENTEL, 218 AGUA BRANCA. 05002-040 São Paulo - SP.	Privada	Creche, Pré-Escola

[Exportar](#) [Nova Pesquisa](#) [Voltar ao Início](#)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 73.003.451/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26081444680-75

Data e hora da emissão 18/08/2026 10:13:46

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 73.003.451

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 83800457

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/08/2026 11:56:46

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 187.917.385.896

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 73.003.451

Nomes associados à raiz do CNPJ: 1. ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BABY CLUB LTDA

66ª Vara do Trabalho de São Paulo

1000091-82.2026.5.02.0066

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 30/07/2026 às 16:10



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/09/2026 às 09:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 73.003.451/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A99.6CBA.4EE7.0738 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BABY CLUB LTDA**

CPF/CNPJ: **73.003.451/0001-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:50:10 do dia 03/09/2026 , com validade até o dia 03/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gIUruC3Z2IAzNwLISWLv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0588877 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 73.003.451/

Contribuinte: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BABY CLUB LTDA

Liberação: 27/03/2026

Validade: 23/09/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.916.131-2- Inicio atv :12/06/2000 (R DONA ANA PIMENTEL, 211 - CEP: 05002-040)

CCM 2.240.999-8- Inicio atv :23/03/1994 (R DONA ANA PIMENTEL, 00218 - CEP: 05002-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:00:57 horas do dia 18/08/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FF67073F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2026 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 24/08/2026 10:19:29

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 73003451000156

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TCE SP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 03/09/2026 às 09:52:59

Em 03/09/2026 às 09:52:46 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

73003451000156

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



MIRILEIDE EPISCOPO TORRES

306.213.238-88 - Governo (Uasg: 540106)

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Utilitários](#)[Área de Trabalho](#)[Raio-x do Fornecedor](#)[Sair](#)

Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
73.003.451/0001-56	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BABY CLUB LTDA	CLUBE DO MICKEY
Situação do Fornecedor	DUNS® 	
Não credenciado	679501874	
Situação do Nível I		
Não cadastrado		

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa	
Empresa de Pequeno Porte	23/03/1994	
Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Não	50.000,00
Cnae Primário		
8512-1/00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
Cnaes Secundários		
-		

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
05.002-040	RUA DONA ANA PIMENTEL, 218 - AGUA BRANCA	São Paulo / São Paulo

DDD	Telefone
-----	----------

[INCLUIR](#)

Contatos	Ação
(11) 3864-2517	

* E-mail

Responsável Legal

CPF	Nome
092.160.678-88	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA CARIOCA

**Responsável pelo Cadastro**

* CPF

Nome

* E-mail

**Linhas de Fornecimento do Fornecedor****Material**

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

[INCLUIR](#)[CREDENCIAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)